



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.723, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

19/11/2024

Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o remembramento dos imóveis: "Lotes 11,12,13,14 e 15 da Quadra 99, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 31612/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos imóveis: "**Lote 11 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.169; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 20, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 10, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 12, com 30,00m".

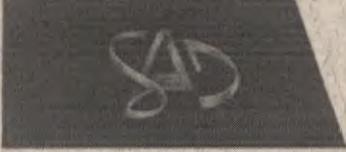
"**Lote 12 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.170; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 19, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 13, com 30,00m".

"**Lote 13 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.171; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 18, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 12, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 14, com 30,00m".

"**Lote 14 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.172; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 17, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 13, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 15, com 30,00m".

"**Lote 15 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.173; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 16, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 14, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com Equipamentos Públicos Comunitários, com 30,00m".

I-Lote 11/12/13/14/15, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO; com área de 1.800,00m²; confrontando



GABINETE DO PREFEITO

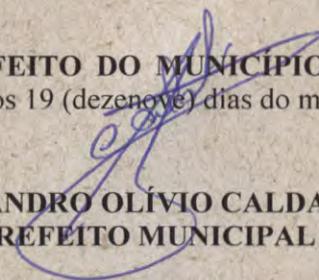
pela frente com a Rua 45, com 60,00m; pelo fundo com os lotes 20,19,18,17 e 16, com 60,00m; pelo lado direito com o lote 10, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o Equipamento Públicos Comunitários, com 30,00m;

Parágrafo Único: Na descrição mencionada no inciso I, as confrontações são determinadas considerando o posicionamento do observador da rua olhando para o lote.

Art. 2º O remembramento da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL